

ATA DA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA – OLÍMPIA PREV, REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS DEZESSEIS HORAS.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, sob a Presidência da Senhora **Liamar Aparecida Veroneze Correa**, e membro **Edson José Bertuolo**, realizou-se a Oitava Reunião do Conselho Fiscal do Olímpia Prev, sendo a Sétima Reunião do Conselho Fiscal da Administração 2016/2020. Dando início aos trabalhos a Presidente informa aos presentes que a condução dos trabalhos seguiria conforme as disposições dos itens elencados no artigo 63 da Lei Complementar n.º 80/2010. A Presidente passa a palavra ao Senhor consultor contábil do OLIMPIA PREV **Marcelo Dalmo**. Com a palavra, o Senhor Marcelo iniciou as tratativas pelo item I (um) do respectivo artigo, informando que não houveram contratações no período tratado. Seguidamente abordando o item II (dois), disponibiliza os relatórios contábeis para exame dos membros. Na continuidade, e já versando sobre o item III (três), informou que não ocorreram situações em que externassem a necessidade de tomada de contas especiais. No item IV (quatro), ponderou sobre a disponibilidade dos balancetes de receita e despesas dos meses de setembro, outubro e novembro. Seguindo a exposição e tratando o item V (cinco), informou que no período não houve a necessidade de contratação de peritos para reexames dos dados contábeis e outras situações que implicassem em tal solicitação. Sobre o item VI (seis) o contador informou que os pareceres técnicos, bem como o restante dos relatórios exigidos por este, já haviam sido encaminhados em datas anteriores e atendendo aos prazos junto a Chefia do Executivo. Na sequência da exposição, informa que não existiu no período em referência, a necessidade de emitir diligências ou solicitações de regularização de situações dadas como irregulares. Seguindo, ao que se refere ao item VIII (oito), informou que não houve propositura, ações ou medidas cautelares. Com relação ao item IX (nove), explanou que os pagamentos das Autarquias, Câmara Municipal e Prefeitura, foram realizados respeitando as datas, não identificando atrasos de repasses até a presente data, inclusive do parcelamento do aporte. Em relação ao item X (dez) o Contador informou a verificação dos créditos

realizados em conta e contabilização das despesas. Considerando que nos meses tratados não houve contratação de pessoal para apreço do conselho ao que se refere o item XI (onze). O Senhor Marcelo seguiu os trabalhos e iniciou as tratativas do item XII (doze), que versa sobre a alienação de bens imóveis OLÍMPIA PREV, situação essa que também não foi evidenciada no exercício em discussão. Para expor as exigências do item XIII (treze), toma a palavra o Senhor Diretor de Benefícios e realiza a leitura das portarias de concessões de aposentadoria e pensões bem como as extinções dos meses de setembro, outubro e novembro. Na continuidade, o Senhor Marcelo realizou as tratativas sobre o item XIV (quatorze) e esclarece que os fundos encontram-se em termos de ajuste para enquadramento, seguindo as disposições da Resolução n.º 3.922/2010 e suas alterações, que promoveu mudanças importantes no regramento dos limites de aplicação. Informou também que o patrimônio líquido do OLÍMPIA PREV é de R\$ 110.471.316,76 (cento e dez milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), salientando na ocasião o comportamento negativo quanto as expectativas de ganho no mês, afirmando sobre o equilíbrio frente a meta atuarial. Ainda na mesma tratativa são colocados à disposição dos presentes a planilha com saldo atualizados dos investimentos, bem como os relatórios gerados pela empresa de consultoria Financeira Crédito e Mercado. Nas disposições do item XV (quinze) é colocada em votação a decisão tomada pelo comitê de investimento sobre o equilíbrio dos valores aplicados junto aos Bancos do Brasil e Caixa Econômica Federal, que depois de ampla discussão, foi aprovada pelo conselho. A Senhora Lianmar Aparecida Veroneze Correa, em obediência ao que reza o item XVI (dezesseis), realiza a revisão prática de todas as exigências tratadas anteriormente e coloca em votação a aprovação de contas dos meses de setembro, outubro e novembro. Não são verificadas manifestações contrárias e são aprovadas as contas dos meses. Não havendo mais assuntos a serem deliberados, os trabalhos são encerrados. Do que, para constar foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.....

Edson José Bertuolo



OLÍMPIA PREV

***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA***

Liamar Aparecida Veroneze Correa

Paulo Augusto Minari

Marcelo Dalmo

Luis Carlos Benites Biagi

Cleber Luis Braga

Marcio Francisco de Deus
